

PORTARIA Nº 027/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a servidora MARIA HELOISA DA SILVA GUIMARÃES.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 356 de 22 de outubro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE e pela MÉDIA,**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora MARIA HELOISA DA SILVA GUIMARÃES, portadora do CPF nº 074.408.517-90, nomeada através da Portaria nº 432/2004 de 06/12/2004, investida e empossada em 29 de dezembro de 2004, no cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível III, Padrão A, sob a matrícula nº 831-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, na proporção de 53,11% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/12/2020. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de Novembro de 2020.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE